



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei Nº 257/2023

Autoria: Vereadora Eliene Soares

Ementa: “Dispõe sobre diretrizes às empresas privadas, órgãos e entidades públicas, no âmbito do município de Parauapebas, para implementação de programas de prevenção ao consumo de álcool e de drogas ilícitas durante a jornada de trabalho ou seus intervalos.”

Data de apresentação: 13/11/2023

Prazo final de apreciação: 29/02/2024

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao Alcoolismo

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Sônia Maria Martins.

Parauapebas/Pa, 13 de novembro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023